

ATO TRT GP Nº 119/2004

João Pessoa, 18 de agosto de 2004

O JUIZ NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 26, § 1º, do Regimento Interno desta Corte,

R E S O L V E

Interromper, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a partir do dia 18.08.2004, o saldo de 59 dias de férias do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, relativo ao exercício de 2004, anteriormente aprazado para o período de 19.07 a 15.09.2004, restando-lhe 29 (vinte e nove) dias a serem usufruídos em época oportuna.

Dê-se ciência.

Publique-se.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Juiz no exercício da Presidência